

SALVADOR 10 MILHAS 2026

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A SALVADOR 10 MILHAS será realizada no dia 29 de março de 2026 com duas distâncias: 8,1km e 16,2km. O evento terá largadas simultâneas às 06h.

Artigo 2º. As distâncias terão os seguintes percursos:

Parágrafo Primeiro: 16,2km – Largada do Largo da Dinha - Rio Vermelho, Farol da Barra, Ladeira da Barra, Corredor da Vitória, Campo Grande, Vale do Canela, Av. Contorno, Av. da França, Av. Oscar Pontes, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luiz Tarquínio e chegada na Ponta do Humaitá.

Parágrafo Segundo: 8,1km – Largada defronte à Igreja da Conceição da Praia – Comércio, seguindo na Av. Contorno com retorno na altura da Bahia Maria, Av. da França, Av. Oscar Pontes, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luiz Tarquínio e chegada na Ponta do Humaitá.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de duas horas e trinta minutos (02h30min).

Parágrafo Primeiro: Haverá um PONTO DE CORTE (*desclassificação*) no km 9,7 (*Largada das 5 Milhas - Comércio*) com tempo de 1h20min (uma hora e vinte minutos) de prova. A organização disponibilizará transporte para conduzir até a arena da prova os atletas desclassificados.

Artigo 4º. A corrida será disputada em categoria única - PÚBLICO GERAL

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, comprovando a condição que declara, e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo primeiro: O atleta que for pego fraudando o processo de inscrição e/ou premiação, ficará banido do evento por 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.salvador10milhas.com.br e com **Valor Base de R\$ 199,90***. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
Especial Lançamento – até 30/11/25 ou 600 vagas	R\$ 114,90 (<i>desconto de 42%</i>)
Primeiro – até 20/12/25 – 40% das vagas	R\$ 134,90 (<i>desconto de 32%</i>)
Segundo – até 07/02/26 – 70% das vagas	R\$ 154,90 (<i>desconto de 22%</i>)
Terceiro – até 01/03-26 – 85% das vagas	R\$ 174,90 (<i>desconto de 12%</i>)
Valor Base – até 20/03/26 ou até esgotar	R\$ 199,90*

Parágrafo Primeiro: Será destinado à venda um total de 4.100 inscrições.

Parágrafo Segundo: No ato da inscrição, o atleta poderá adquirir o TRANSFER DO EVENTO no valor de R\$30,00. Serviço exclusivo para a PROVA DE 16,2km, **ANTES da Largada da Prova**, com local de partida na Praça Irmã Dulce sentido à Praia da Paciência.

Artigo 7º: O reembolso e cancelamento das inscrições só poderão ser feitos até 7 (sete) dias após o ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br

Parágrafo Segundo: O serviço on-line de mudança de titularidade encerrará a 25 dias da data de realização do evento.

Parágrafo Terceiro: Para mudança de titularidade e modalidade será cobrado uma taxa de R\$ 30,00 e pagamento feito a através de PIX que será disponibilizado.

Parágrafo Quarto: A mudança de titularidade não acarretará a mudança na prova do modelo e tamanho camisa escolhidos no ato da inscrição.

Artigo 8º. Atletas ACIMA DE 60 ANOS, no ato da inscrição, deverão escolher a categoria IDOSOS para obterem direito a DESCONTO 50% em cima do Valor Base* (R\$99,95).

Parágrafo Primeiro: **A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedado a entrega a terceiros.**

Parágrafo Segundo: Os atletas idosos receberão um número de peito com cor diferenciada. Visando a fiscalização por todos os participantes do evento.

Artigo 9º. Os PCDs (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: contato@jardelmoura.com.br, enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base* (R\$99,95).

Parágrafo Quarta: A Organização do Evento terá até 72h para responder com o deferimento ou recusa da solicitação de isenção.

Artigo 10º. A prova dos 16,2km terá ÁREA EXCLUSIVA para PELOTÃO DE ELITE.

Parágrafo Primeiro: O atleta poderá solicitar a participação no PELOTÃO DE ELITE no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo: Para permanência no PELOTÃO DE ELITE, os atletas terão que comprovar desempenho em competições de 10km enviado o certificado para o e-mail: atendimento@salvador10milhas.com.br

SEXO	TEMPO FINAL	PACE
Masculino	Menor que 33min20seg	03:20min/km
Feminino	Menor que 41min40seg	04:10min/km

Artigo 11º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Parágrafo Primeiro: Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 25 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária.

Parágrafo Segundo: A mudança de modalidade (distância) ficará atrelada a disponibilidade técnica (vagas) do ato da solicitação.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o único meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 13º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá no SHOPPING DA BAHIA – piso L3 nos dias:

- 26 de março das 9h às 21h
- 27 de março das 9h às 21h
- 28 de março das 9h às 20h.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Se não for realizada a retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo, culminando na desclassificação do atleta.

Artigo 14°. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirar kits de terceiro, inclusive para o público geral, se faz necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 15°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, camiseta 100% poliamida, sacola, brinde, medalha de participação (pós-prova).

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 16°. Haverá Premiação pecuniária para a CATEGORIA PÚBLICO GERAL em ambas as provas.

Parágrafo Primeiro: No percurso de 16,2km, do 1º ao 3º lugar masculino e feminino, receberá Troféu e Premiação em dinheiro, sendo: 1º Lugar R\$ 2.500,00, 2º Lugar R\$ 2.000,00 e 3º Lugar R\$ 1.500,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Parágrafo Segundo: No percurso de 8,1km, do 1º ao 3º lugar masculino e feminino, receberá Troféu e Premiação em dinheiro, sendo: 1º Lugar R\$ 1.000,00, 2º Lugar R\$ 750,00 e 3º Lugar R\$ 500,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Artigo 17°. Haverá Premiação pecuniária por FAIXA ETÁRIA, masculino e feminino (somente prova de 16,2km).

Parágrafo Primeiro: O campeão de cada categoria receberá troféu e R\$ 300,00 em dinheiro. O Segundo e Terceiro lugar receberá troféu de premiação.

Parágrafo Segundo: As Faixas Etárias, masculino e feminino, terão as seguintes classificações: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e acima de 70 anos.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de premiação por FAIXA ETÁRIA será levado em consideração o tempo líquido de prova.

Artigo 18°. Haverá Premiação por Performance – R\$ 5.000,00 para o atleta que bater o recorde da prova de 16,2km, em ambos os sexos.

Parágrafo Primeiro: Recorde do sexo masculino 2021: 50min23seg. Recorde do sexo feminino 2023: 01h00min35seg.

Parágrafo Segundo: Em caso de mais de um atleta atingir o recorde, será considerado apenas o melhor tempo para efeito da Premiação.

Artigo 19°. Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 25 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

Parágrafo Único: Será criada uma subcategoria PARTICIPATIVA com todos os atletas que trocaram a titularidade. Não havendo premiação para os mesmos.

Artigo 20°. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado o prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 21°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 22°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 23°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 24°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: O número de peito deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma está sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 27º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 28º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 29º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Será entregue apenas 01 (uma) medalha, 01 (um) kit alimentação e 01 (um) isotônico por atleta pós prova.

Artigo 30º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.salvador10milhas.com.br, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 31º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 32º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 33º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 34º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km.

Parágrafo Único. Haverá hidratação na largada e isotônico do percurso de 16,2km.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 37º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 39º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 41º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atualizado em: 27 de novembro de 2025.